



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7658/2026

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação entre a Administração Pública Municipal e a Sociedade Independente Cultural.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento em regime de mútua cooperação com a Sociedade Independente Cultural, CNPJ. 91.571.695/0001-17, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar no “VI Jaguar Incorus”, conforme Lei Municipal nº 6.957/2021, no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2173 – Fomentar o Coral Municipal – red. 28897 – Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições – Fonte 1.500 – recurso não vinculado a impostos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de agosto de 2026.

Rogério Lemos Cruz